



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N° 006/90

**Altera o parágrafo 1º do artigo 2º
da Resolução nº 547/88.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º -O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 547/88 passa a ter a seguinte redação:

“O cargo em comissão de Vice-Diretor do HUPE inclui-se entre os cargos em comissão do símbolo CC-5”.

Art 2º - A presente modificação entrara em vigor a partir da data, revogadas as disposições em contrario..

UERJ, em 27 de junho de 1990.

IVO BARBIERI

REITOR